

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3145/21
DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1525/20 de 5 de outubro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 76.809,98 (setenta e seis mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN;</u>	Valor
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
P. A: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
(0709) 3.3.90.30 00.00.0033 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.809,98
	TOTAL R\$ 76.809,98

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios	R\$ 76.809,98
----------------------	---------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal